



Nº 0629365-08.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Brejo Santo - Agravante: Maria Yohana Nunes Silva - Agravado: Banco Votorantim S/A - Com base nestas considerações, e em atenção à petição que informa a transação retromencionada, HOMOLOGO o presente acordo, EXTINGUINDO o feito, conforme os artigos 487, inciso III, alínea "b" e art. 932, inciso I, ambos do Estatuto de Ritos. Diante da renúncia expressa ao prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e baixem os autos imediatamente ao juízo de origem. Publique-se e intime-se. Expedientes necessários. Fortaleza, data indicada no sistema. DESEMBARGADOR EVERARDO LUCENA SEGUNDO Relator (assinado digitalmente) - Advts: Rodolfo Couto (OAB: 183665/RJ) - Débora Estela Adriano (OAB: 219968/RJ) - Leda Maria de Angelis Martos (OAB: 241999/SP)

## ATAS DAS SESSÕES

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº 30/2023 –SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO** ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 23 (vinte e três) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 30ª Reunião Ordinária de 2023, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE –PRESIDENTE em exercício da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 29/2023, Segunda Câmara de Direito Privado, de 16 (dezesesseis) do mês de agosto do ano de 2023. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA e o representante da Defensoria Pública pela Dra. ANA TERESA BONIS CRUZ, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KÁTIA CILENE TEIXEIRA –PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01-Apelação Nº 0191929-19.2019.8.06.0001 Apelante: Construtora Preferencial Ltda Apelado: Mills Estrutura e Serviços de Engenharia S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Lanicky Santos, inscrita na OAB/RJ sob o Nº 211 765 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”02-Apelação Nº 0209070-46.2022.8.06.0001 Apelante: Boticário Produtos de Beleza Ltda Apelado: Carrefour Comércio e Indústria Ltda Julgadores Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Fernanda Graciano inscrita na OAB/PR sob o Nº 87 279 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, com preliminar de cerceamento de defesa rejeitada, nos termos do voto da eminente Relatora”03-Apelação Nº 0286680-27.2021.8.06.0001 Apelante: Unimed Fortaleza Apelado: Lucas Varella de Moura Julgadores Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Edgar Carlos inscrito na OAB/CE sob o Nº 38 242 qualificado como advogado da parte apelada. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”04-Apelação Nº 0110297-68.2019.8.06.0001 Apelante: Vanja Maria Maciel de Brito Barros Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Ana Delca de Araújo inscrita na OAB/CE sob o Nº 41 050 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso da parte apelante, para na extensão conhecida dar-lhe provimento e acordou em julgar referente ao processo nº 0111675- 93.2018.8.06.0001 (conexo), conhecer parcialmente do recurso do Banco do Brasil S/A, para na extensão conhecida dar-lhe parcial provimento e conhecer do apelo da Brasilseg Companhia de Seguros, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”05-Apelação Nº 0200088-12.2022.8.06.0076 Apelante: Cicera Gonçalves Leite Apelado: Companhia Energética do Ceará –ENEL Julgadores Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. José Maria Pereira inscrito na OAB/CE sob o Nº 13 874 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”06-Apelação Nº 0251223-31.2021.8.06.0001 Apelante: José Maria da Silveira Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos.Srs.Des.CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Rachel Costa inscrita na OAB/CE sob o Nº 40 546 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”07-Apelação Nº 0048479-21.2016.8.06.0034 Apelante: André Hayafuji de Aguiar Apelado: Denis Roger Etienne Passarini Julgadores Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Diego Pereira inscrito na OAB/CE sob o Nº 35 748- B qualificado como advogado da parte apelante. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”08-Apelação Nº 0136133-14.2017.8.06.0001 Apelante: Isabel Maria dos Santos Apelado: Messer Gases Ltda Julgadores Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Isabela Macelino inscrita na OAB/MG sob o Nº 196 598 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”09-Apelação Nº 0145874-93.2008.8.06.0001 Apelante: American Life Companhia de Seguros Apelado: Eneas Braga Fernandes Vieira e Outro Julgadores Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO